



PREFEITURA DE  
**CAAPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 771/2019

Caaporã em 19 de Dezembro 2019.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que a Egrégia Casa Legislativa aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Esta Lei introduz modificações no Plano Plurianual - PPA para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, novas ações e alterando valores dos programas governamentais, conforme quadros demonstrativos em anexo.

**Art. 2.º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de dia 1.º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 19 de Dezembro 2019.

Prefeitura Municipal de Caaporã, PB  
*Cristiano Ferreira Monteiro*  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -